

## Concurso de Contratação de Escola

### Horário 1

#### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

(Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Maria João da Silva Matias, diretora do Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, informa que se encontra aberto, nos termos do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na respetiva aplicação informática da DGAE, a contratação de escola, para um técnico especializado, procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 Mediador Linguísticos e Cultural**, de acordo com a medida **2.1 do Plano Aprender Mais Agora**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

#### 1. Horário a concurso

Nº do Horário	Disciplina/área/componente técnica/ função	Horas	Duração do contrato
01	<p>Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.</li><li>Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.</li><li>Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.</li><li>Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.</li><li>Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.</li></ol>	18	Até 31/08/2026

	6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.		
--	--	--	--

**2. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro.

**3. Caraterização das funções:** Mediador Linguístico e Cultural: Apoio à integração sociolinguística da comunidade de alunos estrangeiros.

#### **4. Requisitos de admissão**

##### **4.1 Qualificações**

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e Serviço Social).

##### **4.2 Competências sociais e pessoais**

- Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais: capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa.
- Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como

parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.

- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

#### **4.3 Experiência e motivação**

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

#### **4.4 Requisitos de elegibilidade:**

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio: o da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; o e de pelo menos 1 língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

#### **5. Critérios de seleção –** À luz da legislação atual, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

- a) **AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) **NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP)**, com uma ponderação de 35%;
- c) **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)**, com uma ponderação de 35%.

Ponderações a aplicar a cada critério:

## **5.1. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – 30%**

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas.

Na avaliação de competências do portefólio é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. O portefólio deve ser estruturado de forma a permitir a avaliação dos seguintes itens, com as subponderações atribuídas:

### **5.1.1. Habilidades Académicas – 15%**

#### **Ponderações:**

- Doutoramento - 20 valores;
- Mestrado (pré-Bolonha) - 18 valores;
- Mestrado (pós-Bolonha) - 16 valores;
- Licenciatura (pré-Bolonha) - 16 valores;
- Licenciatura (pós-Bolonha) - 12 valores.

### **5.1.2. Formação profissional na área – 15%**

Somatório do número de horas total, referentes a ações de formação acreditadas e/ou na área de formação a que se candidata, realizadas nos últimos três anos:

- Superior a 50 horas - 20 valores;
- Superior a 25 horas e inferior ou igual a 50 horas - 15 valores;
- Inferior ou igual a 25 horas - 10 valores;
- Sem formações frequentadas nos últimos 3 anos - 0 valores.

## **5.2. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP) – 35%**

Para efeitos de contagem do número de anos de experiência profissional na área, considera-se o tempo de serviço prestado no exercício de funções na área a que se candidata, em anos completos, contabilizados até à data de 31/08/2024 de acordo com a seguinte ponderação:

- Experiência superior a 12 anos - 20 valores;
- Experiência superior a 9 anos e menor ou igual a 12 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 6 anos e menor ou igual a 9 anos – 10 valores;
- Experiência superior a 3 anos e menor ou igual a 6 anos – 5 valores;
- Experiência menor ou igual a 3 anos – 0 valores.

## **5.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%**

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos

profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

- 5.3.1. Comunicação/Relacionamento Interpessoal – 10%**
- 5.3.2. Iniciativa e Autonomia/Inovação e Qualidade – 10%**
- 5.3.3. Conhecimentos especializados e experiência – 15%**

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**6. Método de seleção:** Na primeira fase de seleção, os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação obtida pelo somatório dos critérios a) Avaliação do Portefólio e b) Número de anos de experiência profissional. Na segunda fase de seleção, a aplicação do critério entrevista de avaliação de competências, será efetuada apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta resultante da aplicação dos critérios anteriores.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais ponderadas obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), no Número de anos de Experiência Profissional (EP) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EP + 0,35 \times EAC$$

Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada na Classificação Final (CF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

**7. Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser realizadas através da aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar em  
<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

O portefólio deverá ser entregue, obrigatoriamente, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Eixo até à data final de candidatura, de acordo com o prazo apresentado na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar para a referida oferta de contratação de escola.

**8. São motivos de exclusão do concurso:**

- 8.1. Falta de requisitos de admissão;**
- 8.2. A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;**

- 8.3.** Apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
  - 8.4.** Não apresentação de comprovativos das declarações, quando solicitadas;
  - 8.5.** A não comparência à entrevista na data e hora marcada.
- 
- 9.** Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Eixo (<http://ebie.pt/>) e em local visível na sede do referido Agrupamento de Escolas.
  - 10.** A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

Eixo, Agrupamento de Escolas de Eixo, 01 de setembro de 2025

A Diretora

---

(Maria João Matias – assinatura digital)